

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 110/2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1254/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1881	3390.30.00.00	01336	Material de Consumo	50.000,00
1971	3390.34.00.00	01336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	30.000,00
2022	3390.36.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1254/2021.

17180311000000000000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 3874	180.000,00
<b>Total</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO  
DE SOUZA

JUNIOR:769681549  
00

Assinado de forma digital por

PAULO MAXIMIANO DE

SOUZA JUNIOR:76968154900 Paulo Maximiano de Souza Júnior

Dados: 2021.04.09 13:40:41

-03'00'

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 110/2021**

**DECRETO Nº 110/2021.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1254/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1881	3390.30.00.00	01336	Material de Consumo	50.000,00
1971	3390.34.00.00	01336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	30.000,00
2022	3390.36.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.344,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1254/2021.

17180311000000000000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 3874	180.000,00
<b>Total</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de março de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:EDA9AB85**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2021. Edição 2229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>